



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretaria@camarabraunas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 21/2017

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem, vem à presença de Vossa Excelência e dos ilustres pares desta Egrégia Câmara Municipal, após ouvido o Plenário na forma regimental, REQUERER seja oficiado o Chefe do Executivo para que encaminhe a esta Casa o Decreto Municipal nº 33/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braúnas, em 4 de Dezembro de 2017.

Vereadores: Teodorico Aurélio de Assis

Talisson Rafael Carvalho

Plínio Cezar Pinto

Leone Pereira de Andrade

JUSTIFICATIVA: Nos termos do artigo 31 da Constituição da República, o Poder Legislativo Municipal detém a função de exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas, o controle externo dos atos do Município. Ocorre que para que possa viabilizar o efetivo exercício da função fiscalizadora, constitucionalmente prevista, mostra-se imprescindível a prestação de informações, bem como a exibição, pela Municipalidade, dos documentos afetos à atividade administrativa. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entende que o desatendimento a Requerimento desta espécie dá ensejo a que a Câmara Municipal recorra ao Poder Judiciário, através da ação constitucional de Mandado de Segurança, para ver seu direito atendido.

